Câmara Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Tel: (013) 847-1855 - Fax (013) 847-1299
Caixa Postal 28 - Cep 11.850-970 - Miracatu - Est. de São Paulo

RESOLUÇÃO No 01/98

CRIA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO

ARTIGO 1o - Fica criada nos termos do artigo 116 do Regimento Interno, uma Comissão de Representação com a finalidade de representar o Municipio no 42o Congresso Estadual de Municipios, a realizar-se na Estância Balneária de Praia Grande, nos dias 24 à 28 de março de 1998.

ARTIGO 2o - Fica estabelecido em 05 (cinco) o número de membros da referida Comissão.

PARAGRAFO UNICO - Os membros da Comissão serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal.

ARTIGO 3o - O prazo da duração da Comissão é o mesmo da realização do 42o Congresso Estadual de Municipio.

ARTIGO 4o - Os membros da Comissão ficam autorizados a se entender diretamente com a Associação Paulista de Municipios sobre os problemas e providências concernentes ao referido Congresso, devendo defender na ocasião oportuna, os interesses do Municipio.

ARTIGO 5o - As despesas com a execução da presente Resolução, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 6o - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua piblicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 13 de março de 1998.

Lindevaldo Santos de Carvalho
Presidente

Livro de Registro
DE Leis
N.º 1 Fls 33 / 122
13/03/98